

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente : Lorena Assunção Belleza Colares

Seminário Temático III: Provas Digitais no Processo Penal, Crimes Cibernéticos e Política Criminal

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos a abertura das inscrições para o **Seminário Temático III: Provas Digitais no Processo Penal, Crimes Cibernéticos e Política Criminal**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1 Discentes da Pós-graduação *lato sensu* em Pós-Graduação Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea, por livre inscrição.
- 1.2 Magistradas, magistrados, assessoras, assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores das varas e câmaras de competência criminal do TJMG, em caso de vagas remanescentes, por livre inscrição.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os alunos sejam capazes de analisar os novos aspectos da política criminal relacionados aos crimes cibernéticos, bem como as especificidades relativas às provas digitais, aplicando-os de forma efetiva na atividade judicante.

3. DOCENTES:

- 3.1 Henrique Abi-Ackel Torres - Desembargador da 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
- 3.2 Ronan de Oliveira Rocha - Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Contagem.
- 3.3 Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva - Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais e professor titular de Direito Penal da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 3.4 Cristiana Pereira Gambassi Angelini - Delegada da Polícia Civil de Minas Gerais.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Política criminal aplicada a crimes cibernéticos;
- Provas digitais no processo penal.

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 31 de janeiro de 2025.

7. **HORÁRIO:** das 9 às 18h, com credenciamento às 8h30.

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da FUMEC, localizada na Rua Cobre, nº 200, Sala B208 - Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 8h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 50 vagas.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 9 de janeiro até as 23h59 do dia 28 de janeiro de 2025, por meio do *link* <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3047>.

10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".

10.3 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os(as) inscritos(as), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação dos(as) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.4 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao SIGA, devendo ser anotados pelo candidato como forma de lembrete.

11.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

11.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10.9 deste edital.

11.7 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10 horas do dia 29 de janeiro de 2025.

11.8 Serão excluídas:

11.8.1 Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2 Inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

12 CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

12.2 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de listas de presença disponibilizadas no local do curso, nos turnos da manhã e tarde.

12.3 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação.

13 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

14 DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip3@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 11.1, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15 ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 4.397,50 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), que abrange despesas com honorários dos docentes e lanche para os participantes.

16 ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

17 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.2 Esta ação educacional integra o Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF - PDI 2021-2026 e o Programa de Pós-graduação da EJEF.

17.3 A EJEF em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

17.4 Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.5 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022

"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".

(...)

§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

17.6 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", por meio do telefone (31) 3247-8799 ou e-mail: cofip3@tjmg.jus.br.

17.7 Edital publicado originalmente no dia 9 de janeiro de 2025.